

PAUTA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

**29 DE ABRIL DE 2021 – QUINTA-FEIRA – 5º SESSÃO ORDINÁRIA DO
PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DO ANO DE 2021**

APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

- **Projeto de Lei nº 002/2021:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2022, e dá outras providências.
Autoria: Poder Executivo
- **Projeto de Lei nº 07/2021:** Dispõe sobre a inclusão dos/as trabalhadores/as em educação do município de Marcelino Vieira como grupo prioritário na vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 em todo território do município de Marcelino Vieira-RN.
Autoria: Vereador José Ednaldo Vieira
- **Projeto de Lei nº 10/2021:** Reconhece as academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.
Autoria: Vereador José Ednaldo Vieira
- **Projeto de Lei nº 11/2021:** Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do município de Marcelino Vieira a **CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO**, a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto.
Autoria: Vereadora Maria de Fátima Bandeira da Silva
- **Projeto de Lei nº 001/2021:** Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos com necessidades especiais ou que tenham filho com necessidades especiais.
Autoria: Vereador Aurivones Alves do Nascimento

EXPEDIENTE DO DIA

- **INDICAÇÃO DE Nº 08/2021:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que providencie, através do setor competente, a realização de obras de encanamento de água para o Sítio Coito.
Autoria: Vereador Adalberto Antônio da Costa.
- **INDICAÇÃO DE Nº 09/2021:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que providencie, através do setor competente, a realização de obras de encanamento do Sítio São José.
Autoria: Vereador Adalberto Antônio da Costa.

- **INDICAÇÃO DE Nº 10/2021:** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, providencie os reparos necessários no poço tubular do sítio Vaca Morta, localizado nas proximidades da residência do senhor Antônio Caboclo.
Autoria: Vereador Adalberto Antônio da Costa
- **INDICAÇÃO DE Nº 11/2021:** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, realize obras de calçamento no trecho entre a cerâmica e a ponte.
Autoria: Vereador Miguel Francinildo de Aquino
- **INDICAÇÃO DE Nº 12/2021:** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, obras de reforma estrutural de uma ponte.
Autoria: Vereador Miguel Francinildo de Aquino
- **REQUERIMENTO DE Nº 01/2021:** Solicita o envio de prestação de contas dos recursos federais destinados para o combate ao COVID-19, referente ao período de 2021 a 2021.
Autoria: Vereador Aurivones Alves do Nascimento
- **REQUERIMENTO DE Nº 02/2021:** Solicita a Mesa Diretora da Augusta Casa que sejam registrados em livro próprio os precedentes regimentais.
Autoria: Vereador Aurivones Alves do Nascimento
- **REQUERIMENTO DE Nº 03/2021:** Solicita a CAERN o abastecimento de água para o Sítio Curral de Pedra.
Autoria: Vereador Aurivones Alves do Nascimento
- **REQUERIMENTO DE Nº 04/2021:** Solicita ao município que crie e forneça um Auxílio Financeiro para as famílias carentes do município de Marcelino Vieira – RN.
Autoria: Vereador Aurivones Alves do Nascimento



Câmara Municipal de Marcelino Vieira – CMMV
Palácio Manoel Vicente de Oliveira
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Projeto de lei nº 007/2021.

Dispõe sobre a inclusão dos/as trabalhadores/as em educação do município de Marcelino Vieira como grupo prioritário na vacinação para o combate e erradicação do vírus covid-19 em todo o território do município de Marcelino Vieira.

Art. 1º Ficam incluídos/as os/as trabalhadores/as em educação no município de Marcelino Vieira no grupo prioritário do calendário de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 em todo o território do município, como medida de proteção e segurança, à saúde e vida dos/as trabalhadores/as supracitados/as, que poderão estar expostos/as à pandemia do coronavírus nas escolas do território vieirense.

Parágrafo Único - São considerados/as Trabalhadores/as em Educação, alcançados/as pelos benefícios desta Lei, todos/as aqueles/as profissionais professores, de todas as categorias, que estejam atuando nas unidades escolares no município de Marcelino Vieira.

Art. 2º A vacinação dos/as Trabalhadores/as em Educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde Pública, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei esboça a necessidade imperativa da adoção de práticas para a garantia de um recomeço responsável das atividades escolares, com o retorno presencial de estudantes e todos/as trabalhadores/as em Educação no município de Marcelino Vieira.

Assim, de forma mais ampla e estratégica é preciso considerar a coerência, a sintonia, bem como a simultaneidade das ações que compõem essa complexa operação de imunização, que neste momento exige medidas sanitárias protecionistas para todo aqueles e aquelas que se colocam mais expostos aos riscos de contágio pelo Covid19.

Deixar os professores do nosso município, fora do grupo prioritário, vai contra o que indica a Ciência e as técnicas de combate ao Covid-19. Isto se estabelece pela constatação de que o ambiente escolar constitui um espaço privilegiado para a proliferação do vírus e é um polo gerador de contaminação difusa no processo pandêmico. Nesse sentido, é plausível a reivindicação, que esse grupo de trabalhadores/as sejam vacinados na 1ª fase de imunização para evitar esse descompasso sanitário na retomada das atividades presenciais.

Por fim, mais amplamente impediríamos o desenvolvimento do potencial irradiador da doença Covid-19 visto que, a escola é um espaço onde encontramos a presença de pessoas vindas de diferentes localidades.

Marcelino Vieira, 03 de abril de 2021

JOSÉ EDNALDO VIEIRA

Vereador/Presidente da CMMV.

PROJETO DE LEI Nº 10/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece as academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 1º. Reconhece a atividade das academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN, em tempos de crise ocasionada por moléstias contagiosas e catástrofes.

§1º. A essencialidade estabelecida no *caput* deste artigo abrange todas as manifestações e práticas corporais nesses locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução nº 046, de 18 de fevereiro de 2002, do Conselho Federal de Educação Física, ficando limitados a uma quantidade de **10 (dez) alunos por horário**.

§ 2º Os proprietários de ambientes e profissionais, discriminados no *caput* deste artigo, assinarão um Termo de Compromisso – TAC, em que obrigar-se-ão em fechar o estabelecimento quando os casos confirmados de moléstias contagiosas chegarem ao número de 15 (quinze) dentro do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Marcelino Vieira/RN, 22 de abril de 2021.

José Ednaldo Vieira
Presidente da CMMV/RN

GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA BANDEIRA

PROJETO DE LEI Nº 07/2021

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA A CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO, A SER REALIZADA NO QUARTO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO.

O povo do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Marcelino Vieira a Campanha Quebrando o Silêncio, a ser realizada na quarta semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I – Esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II – Informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º - A Campanha Quebrando o Silêncio, será realizada anualmente na semana do quarto sábado do mês de agosto. Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência, mesa redonda e outros tipos de manifestações a cerca deste tema.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ROMUALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO

Marcelino Vieira, 06 de abril de 2021.

Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva

Maria de Fátima de Lopes Bandeira da Silva

Vereadora - PSD

JUSTIFICATIVA

A inclusa proposição tem por escopo incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Marcelino Vieira a Campanha “Quebrando o Silêncio” a ser realizada anualmente na semana do quarto sábado do mês de agosto.

Em virtude do aumento da violência doméstica praticada nos últimos anos em nosso País, seja contra crianças, idosos ou mulheres, ocorrendo justamente nos próprios lares, onde deveriam se sentir seguros, decidimos criar a mencionada campanha.

A Campanha contra esse tipo de violência se desenvolve durante todo o ano, mas, de forma especial, no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas passeatas, fóruns, escola de pais, eventos educacionais contra a violência e manifestações acerca do tema.

O intuito dessa campanha é o de conscientizar a população em geral, principalmente, crianças, mulheres e idosos sobre a importância de dar um basta à violência, por meio do ensino de regras eficazes de prevenção e sobrevivência ao



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
O futuro da cidade passa por aqui.

abuso, bem como orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto.

A ideia é promover o esclarecimento desses indivíduos no que diz respeito a seus direitos, alertando-os quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

Objetivamos também, por meio desta propositura, promover a paz, visando um mundo melhor para todos, buscando formar um padrão cultural de que a violência na família é inaceitável, assim como resgatar os valores do amor e respeito ao próximo.

Dessa forma, a família será fortalecida, evitando com isso, abusadores.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores, para aprovação desta matéria.

PLENÁRIO VEREADOR ROMUALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO

Marcelino Vieira, 06 de abril de 2021.

Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva

Maria de Fátima de Lopes Bandeira da Silva

Vereadora - PSD



Projeto de lei 001/202.

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos com necessidades especiais ou que tenham filho com necessidades especiais.

Art. 1º -Ao Servidor estatutário, que comprovadamente seja cônjuge, pai, mãe,tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas comnecessidade especiais, consideradas dependentessob o aspecto sócio educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 50%(cinquenta por cento) de sua carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

§ 1º Compreende –se como pessoa com deficiência aquela que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, comprovada porperícia médica.

Art. 2º-Para verificação dodispostoacima, a inspeção médica será feita, obrigatoriamente, peloórgão pericial do Município, podendo o servidor interessado requerer nova inspeção e outros exames clínicos e/ou laboratoriais caso não concordecom o laudo.

Art. 3º-A redução de carga horáriadeque se trataesta lei dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado e será instruído com documento oficial de identidade eatestado médico de que a pessoa comnecessidades especiaisencontra-seem tratamento e necessita assistência médica direta do requerente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

§ 1º Quando os pais ou responsáveis da pessoa com necessidades especiais, mental, física ou sensorial forem ambos servidores Públicos Municipais, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária em cada período requerido.

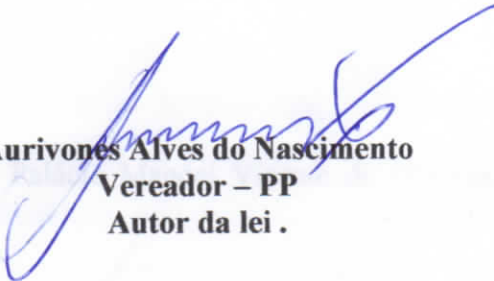
§ 2º A redução de que trata o caput será concedida pelo prazo máximo de (6) seis meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 4º - Durante o período de gozo da redução de carga horária o Servidor abster-seá de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 5º - A redução poderá ser temporária ou definitiva, o laudo médico irá determinar a condição do servidor para o trabalho que o exerce.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões – Palácio Manoel Vicente de Oliveira, em 20 de abril de 2021.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PP
Autor da lei .



Justificativa

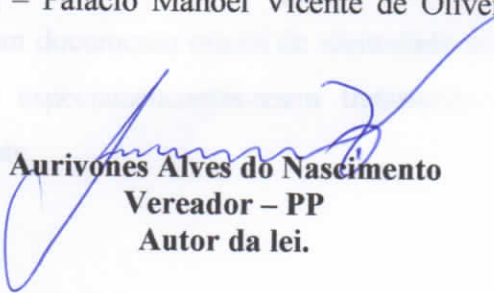
O projeto que ora apresentamos visa garantir a redução da carga horária semanal aos Servidores Públicos Municipais de Marcelino Vieira/RN, os quais sejam responsáveis por pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

Não se trata de oferecer benefício, mais sim condições mínimas o servidor portador de necessidades especiais ou servidores que tenham filhos e / outras pessoas sob sua responsabilidade o mínimo de condições de efetuar um tratamento que se torne eficaz, pois são necessárias sessões de fisioterapias, fonoaudiologia e outros tratamentos indispensáveis á melhoria da qualidade de vida destas pessoas .Inúmeros estudos demonstram que o tratamento médico, psicológico e fisioterápico da pessoa com necessidades especiais tem resultados bem melhores se forem acompanhados de perto por seus familiares.

Muitas vezes os pais não possuem recursos financeiros para a contratação de profissionais ou tratamentos diferenciados, mas com a redução de carga horária podem dar mais atenção aos filhos com necessidades especiais e o setor público não sofrerá prejuízo, pois são poucos os servidores que necessitam desta redução.

Nesse passo, necessária se faz a sensibilização da Administração Pública Municipal para necessidade da instituição de regras especiais no que tange a jornada de trabalho dos servidores públicos responsáveis por pessoas Portadora de Necessidades Especiais ou servidores

Sala das Sessões – Palácio Manoel Vicente de Oliveira, em 20 de abril de 2021.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PP
Autor da lei.

INDICAÇÃO Nº 08/2021

Solicita a realização de obras para encanamento de água para o sítio Coito.

**Excelentíssimo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira**

Adalberto Antônio da Costa, representante legal do legislativo vieirense, indico ao senhor prefeito municipal, Kerles Jácome Sarmento, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação plenária, para que sejam realizadas obras de encanamento de água para o Sítio Coito, haja vista a referida comunidade ainda não dispor desse serviço básico e essencial para à toda a sociedade.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

O abastecimento de água potável é questão prioritária para a saúde e o bem estar do ser humano. O acesso à água em boa qualidade e quantidade vai além do desenvolvimento econômico e da dessedentação. A água, quando bem tratada e distribuída, traz diversos benefícios à saúde pública, uma vez que é indispensável no preparo de alimentos, na hidratação e também possibilita a higienização de ambientes, entre outros usos. Ademais a distribuição de água tratada traz conforto e bem estar para todas as camadas da sociedade. Em defesa das medidas acima requeridas, este representante solicita o apoio do Senhor Prefeito em adotar as providências cabíveis.

Adalberto Antônio da Costa
VEREADOR PELO PL

INDICAÇÃO Nº 09/ 2021

Solicita a realização de obras para encanamento de água para o sítio São José.

**Excelentíssimo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira**

Adalberto Antônio da Costa, representante legal do legislativo vieirense, indico ao senhor prefeito municipal, Kerles Jácome Sarmento, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação plenária, para que sejam realizadas obras de encanamento de água para o Sítio São José, haja vista a referida comunidade ainda não dispor desse serviço básico e essencial para à toda a sociedade.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

O abastecimento de água potável é questão prioritária para a saúde e o bem estar do ser humano. O acesso à água em boa qualidade e quantidade vai além do desenvolvimento econômico e da dessedentação. A água, quando bem tratada e distribuída, traz diversos benefícios à saúde pública, uma vez que é indispensável no preparo de alimentos, na hidratação e também possibilita a higienização de ambientes, entre outros usos. Ademais a distribuição de água tratada traz conforto e bem estar para todas as camadas da sociedade. Em defesa das medidas acima requeridas, este representante solicita o apoio do Senhor Prefeito em adotar as providências cabíveis.

**Adalberto Antônio da Costa
VEREADOR PELO PL**

INDICAÇÃO Nº 10/2021

Fazer reparos no poço tubular do sítio Vaca Morta.

**Excelentíssimo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira**

Adalberto Antônio da Costa, representante legal do legislativo vieirense, indico ao senhor prefeito municipal, Kerles Jácome Sarmento, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação plenária, para que sejam providenciados os reparos necessários no poço tubular do sítio Vaca Morta, localizado nas proximidades da residência do senhor Antônio Caboclo.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

Este vereador foi procurado pela comunidade local e foi informado de que o poço tubular que abastece a referida comunidade está com sérios problemas em seu funcionamento, pois apresenta entupimentos que impedem assim o normal abastecimento de água para a população.

Diante da evidente importância do bom funcionamento deste poço tubular para toda a comunidade do sítio Vaca Morta e em defesa das medidas reparadoras, este representante solicita o apoio do Senhor Prefeito em adotar as providências cabíveis.

Adalberto Antônio da Costa
VEREADOR PELO PL

INDICAÇÃO Nº 11 / 2021

Solicita a realização de obras de calçamento no trecho que entre a cerâmica e a ponte.

Excelentíssimo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Miguel Francinildo de Aquino, representante legal do legislativo vieirense, indico ao senhor prefeito municipal, Kerles Jácome Sarmento, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação plenário, para que, junto ao setor competente, realize **obras de calçamento no trecho entre a cerâmica e a ponte.**

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

Miguel Francinildo de Aquino
Vereador da CMMV

INDICAÇÃO Nº 12/ 2021

Solicita a realização de obras de reforma estrutural de uma ponte.

**Excelentíssimo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira**

Miguel Francinildo de Aquino, representante legal do legislativo vieirense, indico ao senhor prefeito municipal, Kerles Jácome Sarmento, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação plenário, para que, junto ao setor competente, **realize reforma estrutural da ponte que liga a cidade de Marcelino Vieira as zonas rurais dos sítios Junco, Caçara, Juazeiro, Panati, Pedra Branca, Galeão e Boa Vista.**

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

Miguel Francinildo de Aquino
Vereador da CMMV



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

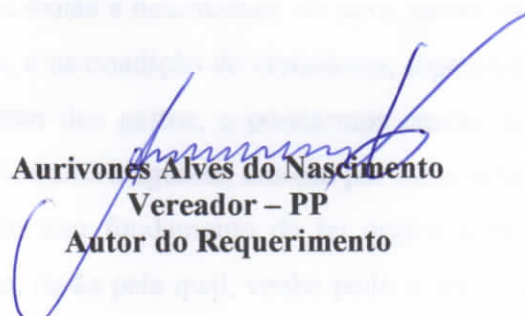
REQUERIMENTO 001/2021

Solicita o Envio de Prestação de Contas dos Recursos Federais destinados para o combate ao COVID-19, referentes ao período de 2020 a 2021.

O vereador Aurivones Alves do Nascimento – Partido Progressista, requer, nos termos regimentais, a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN, o envio da Prestação de Contas referentes aos recursos enviados a esta municipalidade para a prevenção e combate ao COVID-19.

As contas devem serem enviadas ao edil que este subscreve, compostas por receitas e despesas devidamente comprovadas, no prazo estabelecido no Art. 5º da Lei Orgânica Municipal.

É o que se requer.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PP
Autor do Requerimento



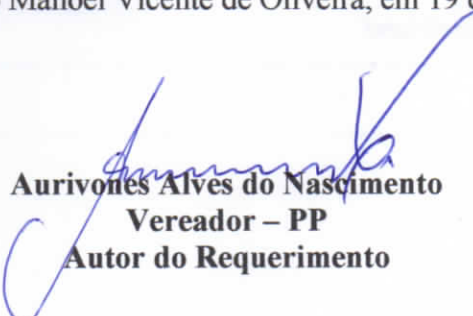
JUSTIFICATIVA

É sabido por todos, como também vivenciado, a tragédia causada à humanidade pelo COVID-19, a ciência, as organizações mundiais, governos e o poder judiciário brasileiro, buscam encontrar uma saída para o controle e cura da COVID-19 e suas variantes, e com esse objetivo ainda no ano 2020 destinou recursos para os Estados e Municípios, para que fossem realizadas medidas preventivas, as quais já são conhecidas por Vossas Excelências e a população como um todo.

O Município de Marcelino Vieira/RN, não foi diferente dos demais, no ano de 2020 recebeu R\$ 1.286.439,57, e no ano de 2021 recebeu R\$ 60.000,00, totalizando o montante de R\$ 1.346.439,57, sabemos que a municipalidade realizou e vem realizando algumas atividades de combate, prevenção e atendimento à população, além dessas atividades prestadas existe a necessidade do povo tomar conhecimento de como esses valores foram gastos, e na condição de vereadores, representantes do povo, cabe a nós tomarmos conhecimento dos gastos, e prestarmos contas deste montante, pois a população de Marcelino Vieira/RN, aguarda ansiosa por essas informações.

O requerimento tem fundamento da lei orgânica no regimento interno e atende ao interesse público, razão pela qual, venho pedir o apoio dos meus pares para a aprovação desde requerimento.

Sala das Sessões – Palácio Manoel Vicente de Oliveira, em 19 de abril de 2021.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PP
Autor do Requerimento

Consolidada

Resultado da Consulta

Ano	UF
2020	RN
Município	População
MARCELINO VEIRA	8.336 habitantes
Ano Censo	Tipo de Repasse
2020	Todos

Total de Repasses

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) ^

Grupo	Valor Total Bruto	Valor Desconto	Valor Líquido
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 79.664,64	R\$ 0,00	R\$ 79.664,64
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.061.581,23	R\$ 0,00	R\$ 2.061.581,23
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 223.059,96	R\$ 8.640,00	R\$ 214.419,96
CORONAVÍRUS (COVID-19)	R\$ 1.272.539,57	R\$ 0,00	R\$ 1.272.539,57
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 124.431,05	R\$ 0,00	R\$ 124.431,05
Total Geral	R\$ 3.761.276,45	R\$ 8.640,00	R\$ 3.752.636,45

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) ^

Grupo	Valor Total Bruto	Valor Desconto	Valor Líquido
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
CORONAVÍRUS (COVID-19)	R\$ 13.900,00	R\$ 0,00	R\$ 13.900,00
Total Geral	R\$ 138.900,00	R\$ 0,00	R\$ 138.900,00

Repasses

UF	Município	Entidade	CNPJ	Valor Total Bruto	Ações
RN	MARCELINO VEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VEIRA	13.441.844/0001-10	R\$ 3.900.176,45	
Total Geral Bruto				R\$ 3.900.176,45	

Consolidada**Resultado da Consulta**

Ano	UF
2021	RN
Município	População
MARCELINO VIEIRA	8.336 habitantes
Ano Censo	Tipo de Repasse
2020	Todos

Total de RepassesManutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) ^

Grupo	Valor Total Bruto	Valor Desconto	Valor Líquido
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 16.554,88	R\$ 0,00	R\$ 16.554,88
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 637.755,01	R\$ 0,00	R\$ 637.755,01
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 74.353,32	R\$ 2.880,00	R\$ 71.473,32
CORONAVÍRUS (COVID-19)	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 37.522,65	R\$ 0,00	R\$ 37.522,65
Total Geral	R\$ 826.185,86	R\$ 2.880,00	R\$ 823.305,86

Repasses

UF	Município	Entidade	CNPJ	Valor Total Bruto	Ações
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	13.441.844/0001-10	R\$ 826.185,86	
Total Geral Bruto				R\$ 826.185,86	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

REQUERIMENTO 002/2021

Solicita a Mesa Diretora da Augusta Casa que sejam registrados em livro próprio os precedentes regimentais.

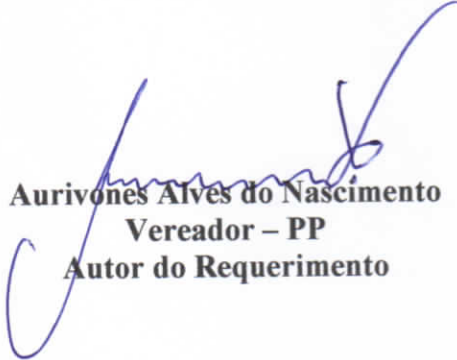
O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no **artigo 100, inciso VII** do Regimento Interno e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e nos termos regimentais.

REQUERENDO-LHE: que sejam registrados os precedentes regimentais em livro próprio, dando-lhes números aos precedentes e publicidade, até mesmo aos pretéritos se assim entender o plenário.

JUSTIFICATIVA:

Será feita oralmente em plenário.

Sala das Sessões – Palácio Manoel Vicente de Oliveira, em 11 de abril de 2021


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PP
Autor do Requerimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

REQUERIMENTO 003/2021

Solicita a CAERN o abastecimento de água para o Sítio Curral de Pedra.

O vereador Aurivones Alves do Nascimento – Partido Progressista, requer, nos termos regimentais, que após ouvido o plenário seja encaminhado a CAERN ofício dando conta da aprovação do presente requerimento, com o seguinte teor: **“O sítio Curral de Pedra, zona rural do Município de Marcelino Vieira-RN, localizado nas margens da RN 79, é uma comunidade com diversas unidades habitacionais que necessita de água para as suas atividades domésticas”**. Entende-se este vereador, ser viável um ramal de água para a localidade, tendo em vista que a adutora que leva água até a cidade de Pilões-RN, está localizada a menos de 2km das residências.

É o que se requer.

JUSTIFICATIVA

Em plenário.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PP
Autor do Requerimento



Cejms

REQUERIMENTO 004/2021

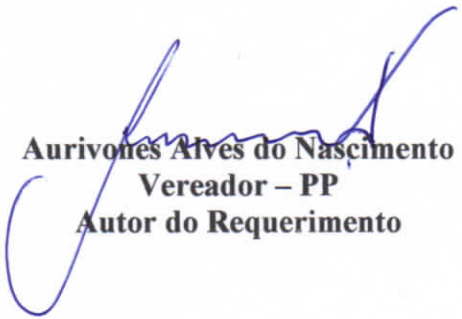
Solicita ao Município que crie e forneça um Auxílio Financeiro para as famílias carentes do município de Marcelino Vieira-RN.

O vereador Aurivones Alves do Nascimento – Partido Progressista, requer, nos termos regimentais, que este pleno aprove o presente requerimento que tem por objetivo requerer ao município de Marcelino Vieira-RN, que crie um Projeto de Lei que possibilite a criação de um “Auxílio Financeiro” as famílias carentes do município a ser ofertado e mantido pela municipalidade, e que venha a atender todas as famílias em situação de risco e que vivem em condições de miserabilidade.

JUSTIFICATIVA

A justificativa será feita em plenário.

Sala das Sessões – Palácio Manoel Vicente de Oliveira, em 11 de abril de 2021.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PP
Autor do Requerimento